



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS

Gabinete da Vereadora Solange Duailibe



PROJETO DE LEI N° 63/2023

Autora: Vereadora Solange Duailibe

INSTITUI A CAMPANHA CONTRA O RACISMO EM TODOS OS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE PALMAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, Estado do Tocantins, aprova:

Artigo 1º Fica instituída a Campanha Contra o Racismo em todos os campeonatos municipais realizados no âmbito do município de Palmas.

Artigo 2º A Campanha Contra o Racismo tem como objetivo combater atitudes discriminatórias, preconceituosas e racistas nos eventos esportivos, promovendo a igualdade racial, o respeito à diversidade e a valorização da cultura afro-brasileira.

Artigo 3º Durante os campeonatos municipais, serão realizadas ações de conscientização e sensibilização contra o racismo, tais como:

- I. Divulgação de mensagens educativas e informativas nos espaços dos eventos esportivos, destacando a importância do combate ao racismo e a valorização da diversidade racial;
- II. Realização de palestras, seminários e debates sobre o tema, envolvendo atletas, treinadores, dirigentes esportivos, torcedores e a comunidade em geral;
- III. Distribuição de materiais educativos, como cartilhas, panfletos e outros recursos de comunicação, com informações sobre a história da luta contra o racismo e a importância do respeito às diferenças raciais;
- IV. Promoção de atividades culturais, como apresentações de grupos de dança, música e teatro afro-brasileiros, visando valorizar a cultura negra e combater estereótipos e preconceitos;
- V. Incentivo à participação de equipes e atletas negros nos campeonatos, garantindo a representatividade e a inclusão racial no esporte municipal;
- VI. Criação de canais de denúncia de casos de racismo nos eventos esportivos, garantindo o anonimato e a proteção dos denunciantes;



VII. Realização de campanhas de mídia, por meio de veículos de comunicação locais, para disseminar a mensagem de combate ao racismo e promover a inclusão racial no esporte;

VIII. Estabelecimento de parcerias com entidades, organizações não governamentais e movimentos sociais que atuam na promoção da igualdade racial, visando fortalecer as ações da campanha.

Artigo 4º O Poder Executivo Municipal será responsável pela implementação e coordenação da Campanha Contra o Racismo, em colaboração com as entidades esportivas, associações de moradores, escolas e demais atores envolvidos nos campeonatos municipais.

Artigo 5º Os recursos necessários para a execução da campanha serão provenientes do orçamento municipal, podendo ser estabelecidas parcerias e convênios com entidades públicas e privadas interessadas em apoiar a iniciativa.

Artigo 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A discriminação racial é uma grave violação dos direitos humanos e um problema social que afeta milhares de pessoas em todo o mundo. No âmbito esportivo, o racismo pode causar danos emocionais e prejudicar o desempenho de atletas negros, além de reforçar estereótipos negativos e perpetuar a desigualdade racial.

A instituição da Campanha Contra o Racismo nos campeonatos municipais de Palmas é uma medida importante para combater o racismo no esporte e promover a igualdade racial. Por meio dessa campanha, será possível conscientizar e sensibilizar os participantes dos eventos esportivos sobre a importância do respeito à diversidade racial e da valorização da cultura afro-brasileira.

Ações como palestras, debates, distribuição de materiais educativos e promoção de atividades culturais contribuirão para disseminar informações e conhecimentos sobre a história da luta contra o racismo, desconstruindo preconceitos e estimulando a reflexão sobre a importância da igualdade racial.



ESTADO DO TOCANTINS CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS

Gabinete da Vereadora Solange Duailibe



Além disso, é fundamental garantir a representatividade e a inclusão racial nos campeonatos municipais, incentivando a participação de equipes e atletas negros. Dessa forma, a campanha promoverá a valorização dos talentos e a quebra de estereótipos raciais no esporte.

Por fim, é necessário estabelecer canais de denúncia de casos de racismo nos eventos esportivos, garantindo o anonimato e a proteção dos denunciantes. Essa medida contribuirá para identificar e combater práticas discriminatórias, promovendo um ambiente esportivo seguro e inclusivo para todos os participantes.

Portanto, a instituição da Campanha Contra o Racismo nos campeonatos municipais de Palmas é uma iniciativa fundamental para combater o racismo no esporte, promover a igualdade racial e valorizar a diversidade, contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa e inclusiva.

Pelo exposto, e tendo em vista tratar-se de uma matéria de relevante interesse social, solicitamos o apoio dos Nobres Pares para a aprovação do presente Projeto de lei

Sala das Sessões, Palmas – TO, 26 de junho de 2023.

SOLANGE DUAILIBE

Vereadora